



PROJETO DE LEI Nº 76 de 2009
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ DOMINGOS DE MORAES - DOMINGUINHOS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE DEPUTADO (A) **DR SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 192
De 71 10 2009

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

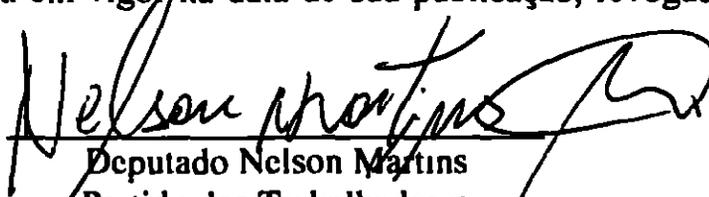
ARQUIVAMENTO _____



**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ DOMINGOS DE
MORAES - DOMINGUINHOS**

Art. 1º Concede o título de Cidadão Cearense ao Cantor e Compositor José Domingos de Moraes – Dominginhos

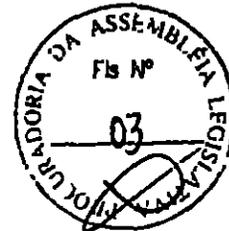
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


Deputado Nelson Martins
Partido dos Trabalhadores

Luiz Gonzaga deu o tom e Dominginhos seguiu a melodia da sanfona. Mais do que aprender, o discípulo inovou a arte do mestre! Dominginhos deu a sanfona sotaques novos e diferentes. Não abandonou o baião do seu padrinho, mas também não deixou de passear em outras praias da música brasileira. O trabalho de Dominginhos é mais uma prova de que pouco importa o sotaque ou origens quando trata de fazer música. No Universo dos sons e dos ritmos o que conta mesmo é a sensibilidade, responsável pela emoção, e o talento, capazes de transformar idéias e conceitos em obras de arte.

José Domingos de Moraes, o Dominginhos, nasceu em Garanhuns, Pernambuco, em 1941 e começou a tocar e compor aos oito anos de idade, passando pela sanfoninha de 08, 48, 80 e 120 baixos.

Em 1950 conheceu Luiz Gonzaga, indo para o Rio de Janeiro em 1954 e ganhou do Rei do Baião uma sanfona de presente, passando, em seguida, enfim, passou a fazer parte da vida de Luiz Gonzaga, tendo gravado, inclusive, no ano de 1956, o seu primeiro CD com o Rei do Baião. Em 1964 gravou o primeiro LP na Cantagalo de Pedro Sertanejo, pioneiro do forró em São Paulo. Passou pelas gravadoras Polygram, RCA (hoje BMG), Continental, RGE e atualmente Velas, tendo mais de quarenta discos entre LP's e CD's. Como músico já atuou com outros grandes nomes da MPB, como Caetano Veloso, Gilberto Gil, Gal Costa e outros.



**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA
CEARÁ**

Como autor tem gravado com quase todos os nomes da MPB, tendo canções como “Eu Só Quero Um Xodó” (Dominguinhos/Anastácia), “Gostoso Demais” (Dominguinhos/Nando Cordel), “Lamento Sertanejo” (Dominguinhos/Gilberto Gil), “De Volta Pro Aconchego” (Dominguinhos/Nando Cordel), “Isso Aqui Ta Bom Demais” (Dominguinhos/Nando Cordel), “Tantas Palavras” (Dominguinhos/Chico Buarque), entre outras grandes composições deste grande artista ímpar da nossa música.

Um músico é a síntese de diferentes elementos como talento, inspiração, força de vontade, perseverança e oportunidade. Uma mistura que resulta em arranjos e harmonias. No caso de Dominguinhos, essa composição surgiu a partir da origem

Nordestina, na luta por uma vida digna, do temperamento calmo e da disposição em assimilar novas informações. A isso se juntaram os temperos brasileiros tradicionais, as pitadas de sonhos modestos que habitam o mundo do povo

Ao lado da identificação com as imagens, Dominguinhos exerce seu ofício tocando também outros ritmos. Talento e a habilidade lhe garantiram autonomia para trilhar diversas veredas musicais, sem que, no entanto, isso tenha significado, em momento algum, abandono de suas raízes essencialmente nordestinas.

Esses são os ingredientes mais constantes na trajetória de Dominguinhos. Tendo como pano de fundo um grande talento, eles compõem o quadro da vida de um dos importantes artistas brasileiros da atualidade.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará em 06 de março de 2009

[Handwritten signatures and notes covering the lower half of the page, including names like 'Deputado Nelson Martins' and 'Partido dos Trabalhadores']

Deputado Nelson Martins
Partido dos Trabalhadores



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
21 LEGISLATURA / 3 - SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

Publique-se e Inclua-se em Pauta
 Inclua-se na Ordem do Dia em
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 Encaminhe-se à Comissão
 Encaminhe-se ao Autoridade Proponedora

Em 15, 4 2009 / *[Signature]*
Presidente / Secretário

PUBLICADO

Em 15 de 4 de 9
[Signature]

De acordo com art 173
Do R. Interno encaminha-se a
Comissão Constitucional,
~~Justiça e Redação~~
En
Fiscalizado



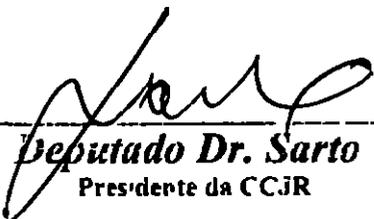
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 76/2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 15/04/09


Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)
das Consultorias Técnicas
Fortaleza, 14/04/09
Procurador(a)

José Leite Juca
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ES



Projeto de Lei n.º	76/2009
Autoria	DEPUTADO (A) NELSON MARTINS



Ao Sr Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica

Fortaleza, 16 de abril de 2009

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO , para ,com assessoria de Dra. GILZA MARIA TEIXEIRA DIAS, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 16 de abril de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



PARECER Nº LO.0159/09

PROJETO DE LEI Nº76/2009

AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ
DOMINGOS DE MORAES-DOMINGUINHOS.



PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 76/2009**, de autoria do Exmo Senhor **Deputado Nelson Martins**, que **"Concede o Título de Cidadão Cearense ao Cantor e Compositor José Domingos de Moraes-Dominguinhos."**

ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: **"É concedido a José Domingos de Moraes-Dominguinhos, o TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE."**

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:



PARECER Nº LO.0159/09

PROJETO DE LEI Nº76/2009

AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ
DOMINGOS DE MORAES-DOMINGUINHOS.



"Art. 1º - A Lei poderá conceder Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo"

(grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea "b", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução Nº 389, de 11/12/96), **in verbis**:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em":

...

II - projeto:

...

b) de lei ordinária; "

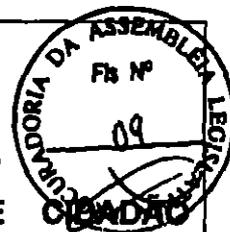


PARECER N° LO.0159/09

PROJETO DE LEI N°76/2009

AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS

**MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ
DOMINGOS DE MORAES-DOMINGUINHOS.**



Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo Estadual, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

CONCLUSÃO

Por todo o ponderado, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 76 /2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Nelson Martins, vez que se ajusta à exegese da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, devendo ser submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Augusta Casa.

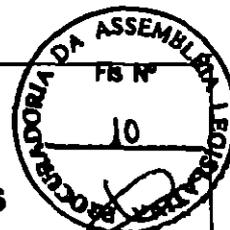
Atente-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual,

PARECER Nº LO.0159/09

PROJETO DE LEI Nº76/2009

AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS

**MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ
DOMINGOS DE MORAES-DOMINGUINHOS.**



fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

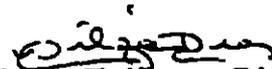
É o nosso parecer, S.M.J.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22
de abril de 2009.



Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:

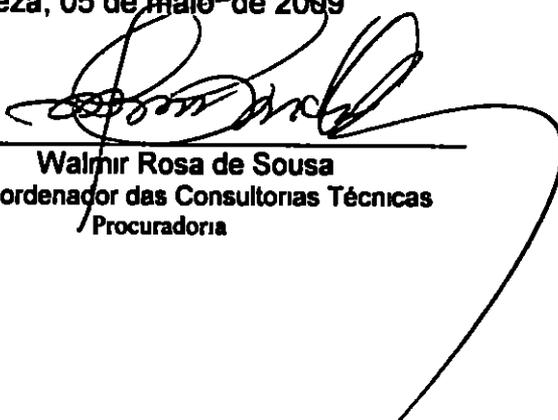


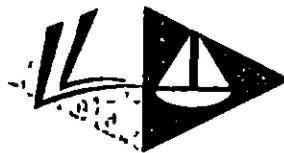
Gilza Maria Teixeira Dias
Mat.010026

De acordo com o Parecer
À consideração do Sr Coordenador
Fortaleza, 05 de maio de 2009


Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultor Técnico - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer
Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Fortaleza, 05 de maio de 2009


Waldir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas
Procuradoria



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei N° 76 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Roberto Cláudio

Comissão de Justiça, em 14 de maio de 2009

PARECER

Favorável

[Signature]

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 27 de maio de 2009

[Signature]
PRESIDENTE DA CCJR



GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº. 76/2009

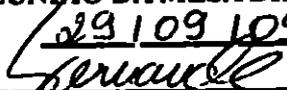
Após análise do PROJETO DE LEI Nº 76/2009 DE AUTORIA DO DEPUTADO NELSON MARTINS, que concede **O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ DOMINGOS DE MARAES – DOMINGUINHOS**, verificamos não constar oposição a tal pleito, fato este que me leva a opinar pela **APROVAÇÃO** do referido pedido, estando ainda em consonância com o Douto Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, de acordo com as páginas 07 à 11 do Processo supra citado

É o parecer

Fortaleza, 14 de julho de 2009

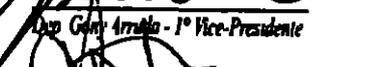

Dep. José Albuquerque
Primeiro Secretário

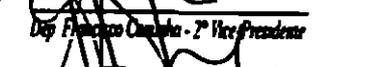
REUNIÃO DA MESA DIRETORA

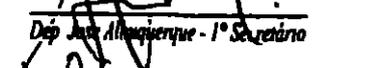

Fernanda T. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

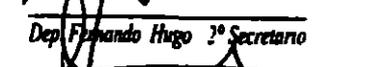
APROVADO O PARECER

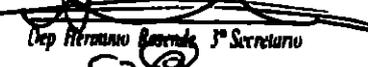

Dep. Domingos da Silva Filho - Presidente

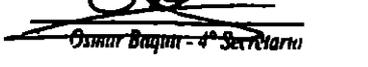

Dep. Gely Arruda - 1º Vice-Presidente


Dep. Francisco Cavalcanti - 2º Vice-Presidente


Dep. José Albuquerque - 1º Secretário


Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário


Dep. Hernando Boreale - 3º Secretário


Osmar Daqui - 4º Secretário

SECRET
7 de outubro de 2009
SECRET

7 de outubro de 2009
SECRET



CEARÁ

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 76/09

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR E COMPOSITOR
JOSÉ DOMINGOS DE MORAES -
DOMINGUINHOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Cearense ao cantor e compositor José Domingos de Moraes – Dominginhos, natural de Garanhuns, Estado do Pernambuco

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
7 de outubro de 2009**

PRESIDENTE

RELATOR

Sanciona. Publique-se
como Lei.

EM 295-807-2009

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
CEARÁ



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO CANTOR E COMPOSITOR
JOSÉ DOMINGOS DE MORAES -
DOMINGUINHOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Cearense ao cantor e compositor José Domingos de Moraes – Dominginhos, natural de Garanhuns, Estado do Pernambuco

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
7 de outubro de 2009**

	DEP DOMINGOS FILHO
_____	PRESIDENTE
_____	DEP GONY ARRUDA
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP FRANCISCO CAMINHA
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	DEP FERNANDO HUGO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	DEP HERMÍNIO RESENDE
_____	3º SECRETÁRIO
_____	DEP OSMAR BAQUIT
_____	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 4.995 DE 29/10/19

LEI Nº 4.995 de 29/10/19
PUBLICADA EM 17/11/19

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 23/10/19

